



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

ESCLARECIMENTO Nº 005

A Sr. Pregoeira esclarece a todos os interessados, em atenção ao questionamento formulado pela empresa DROGAFONTE, que:

1) "2. AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO APRESENTAR

2.1 - O comprovante de Registro do Produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no DOU, dentro do período de validade, quando sujeito a registro.

3. EM RELAÇÃO AOS MEDICAMENTOS, AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO APRESENTAR

3.1 - Cópia do certificado de Registro de Medicamento emitido por órgão da Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no DOU, com data e número de registro ou ainda pedido de revalidação, hipótese em que deverá ser comprovada a data do último vencimento, observando-se sua validade.

3.2 - Serão aceitas comprovações de registro dos medicamentos, dentro do seu prazo de validade, através do site da ANVISA na internet.

a) Apresentação dos Certificados de Registro é para apresentar no término da Sessão ou vai dar um prazo?

b) E qual o prazo para o Certificado de Registro?"

RESPOSTAS:

a) Em conformidade com o item 12.1 do Edital do Pregão em epígrafe, a documentação das empresas sagradas vencedoras, daqueles referenciados no Anexo I, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, para a então assinatura da Ata de Registro de Preços;

b) Os referidos documentos não constarão nos envelopes, apenas constarão nos mesmos a documentação referida nas cláusulas VI do Edital ("**DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 'PROPOSTA'**") e VII ("**DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 'DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO'**"). Logo, a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços serão apresentadas após a realização do certame, respeitado o prazo máximo citado acima,



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

observada a possibilidade de prorrogação do mesmo, desde que seja motivadamente justificado e aceito pela Administração Municipal (item 12.2 do Edital).

Considerando que tais informações não alteram a formulação da proposta, nos termos do Artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica mantida a data de 09 de janeiro de 2022, às 09h00 para realização do certame.

Angatuba, 03 de janeiro de 2022.


Ana Julia de Oliveira Barros
Pregoeira